

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

<u>PROJETO DE LEI</u>	01 - 0814 / 2003	DE	2003
<u>MATÉRIA LEGISLATIVA:</u>	PL	01 - 0814 / 2003	DE 26/11/2003
<u>PROMOVENTE:</u>	VEREADOR	TONINHO PAIVA	
<u>EMENTA:</u>	* INSTITUI O ' DIA DO BEATO ANTONIO FREDERICO OZANAM', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."		
EXERCÍCIO			

ARQUIVADO EM 27/09/2004

Viviane PB

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 09:18:37

00000019650-93





Folha nº 01 do proc.
Nº 814 de 03

Adm. Cl. - Ass. Parlamentar
R. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 26 NOV 2003

Contr. e Justiça
Educ. Cult. e Esportes
Fin. e Orçamento

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0814/2003

Institui o “Dia do Beato Antonio Frederico Ozanam”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, o “Dia do Beato Antonio Frederico Ozanam”, ora instituído, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de setembro.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da execução deste lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA

Vereador

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

26 NOV 2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 23 e folha de informação sob nº

24 de 12/03/2011 CAD

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

A propositura tem por objetivo instituir o Dia do Beato Antonio Frederico Ozanam, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de setembro.

Nascido em Milão em 23 de abril de 1813, morreu em Marselha a 08 de setembro de 1853.

Terminando o curso seminário em Lyon vai estudar em Paris na Sorbonne.

Fundou, em 1833, com apoio de jovens estudantes franceses, a 1ª Conferência de Caridade, embrião da hoje, mundialmente conhecida Sociedade de São Vicente de Paulo, santo francês muito popular, chamado mesmo de "Pai da Pátria".

Titular da cadeira de Direito Comercial em Lyon, mais tarde professor de Literatura Estrangeira na Sorbone, dedica-se ao estudo da nossa Civilização no Século V, dos Germanos antes do Cristianismo, da civilização cristã entre os Francos, dos Poetas franciscanos na Itália no Século XII, de Dante e da filosofia católica do Século XIII.

A presença de Ozanam junto às classes desprotegidas, nele desenvolvia elevado senso social. E do apostolado da caridade ao apostolado social não houve quase intervalo. Como Professor de Direito Comercial penetrou fundo no problema da vida operária, apontando soluções depois aproveitadas na encíclica "RERUM NOVARUM" do Papa Leão XIII (1891). Foi ele que esclareceu o "justo salário", afirmando haver exploração quando a retribuição real do assalariado é inferior às suas necessidades normais.

Como filho, marido, pai e amigo impregnou toda a sua vida de uma rara delicadeza, marcando todos os que com ele contactavam.

Pela sua vida intemerata, pela sua ação apostólica, pelo seu devotamento à causa da Igreja, Ozanam pode ser considerado um Santo de nossos dias; e as datas comemorativas aos santos, são instituídas como sendo o dia seguinte ao da sua morte.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

Desde 1925 a causa de sua beatificação foi introduzida na Santa Sé. E desde então os confrades vicentinos do mundo inteiro recitaram a oração composta pelo Cardeal Amet, implorando a Deus possa merecer as honras dos altares.

E ouvidas as preces, a sua Santidade o Papa João Paulo II, testemunhou com uma bela homilia, durante a missa de beatificação de Antonio Frederico Ozanam no dia 22 de agosto de 1997, a importância da Sociedade de São Vicente de Paulo e de seu fundador.

Desde então, os vicentinos de todo o mundo esperam confiantemente a canonização do Beato Antonio Frederico Ozanam, cuja proteção evidente à Sociedade de São Vicente de Paulo, a tem feito sobreviver, de modo inexplicável pelos meios temporais mas compreensível pelo seu valimento junto a Divina Providência.

No Brasil, a Sociedade São Vicente de Paulo é conhecida pelas iniciais SSVP, e está colocada sob a proteção da Bem-Aventurada Sempre Virgem Maria, tal como foi proposto pelo próprio fundador Ozanam. A Conferência São José foi a primeira unidade vicentina fundada em território brasileiro, no Rio de Janeiro, em 04 de agosto de 1872. Os fundadores da Conferência foram os confrades Pedro Fortes Marcondes Jobim (médico), Antonio Secioso Moreira de Sá (advogado) e Francisco Lemos farias Coutinho (o Conde de Aljezur), este último fundador da SSVP em Portugal que estava no Brasil a serviço da Imperatriz, Dona Leopoldina.

O Brasil possui hoje 300 mil vicentinos, 30 Conselhos Metropolitanos, 250 Conselhos Centrais, 2.000 Conselhos Particulares, 20 mil Conferências, 3 mil Obras Unidas (hospitais, lar de idosos, creches, educandários, dispensários, vilas, centros comunitários, etc.) e 200 mil famílias assistidas. O Conselho Nacional do Brasil da SSVP está sediado no Rio de Janeiro.

Que a vida luminosa de Ozanam, sirva de estímulo aos que vivem o ideal da caridade evangélica e de atração aos que dele estão afastados.

Conto com o apoio dos Nobre Pares para a aprovação do presente projeto.



Câmara Municipal de São Paulo

Assessoria Técnica da Mesa - ATM

Papel para informação, rubricado como folha nº04.....

do processo nº 01-8-41 de 20.0310.12.03.....(a).....

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
100.406

Ao Sr. Assessor Técnico Legislativo,

Sobre o assunto consta,

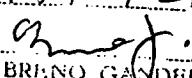
PL 697/03 ARQUIVO

10-12-03

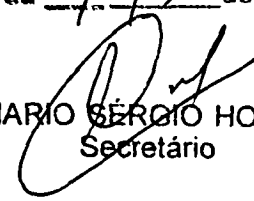

INÁCIO VEIGA
Of. Legislativo-RF. 11.132 na
Coordenação do Setor Administrativo
ATM

A Com. de Const. e Justiça

15/12/03

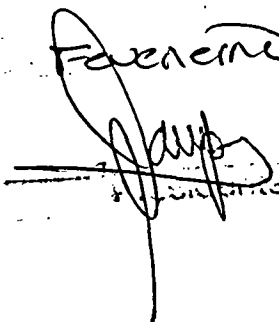

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/12/03 às 15h00

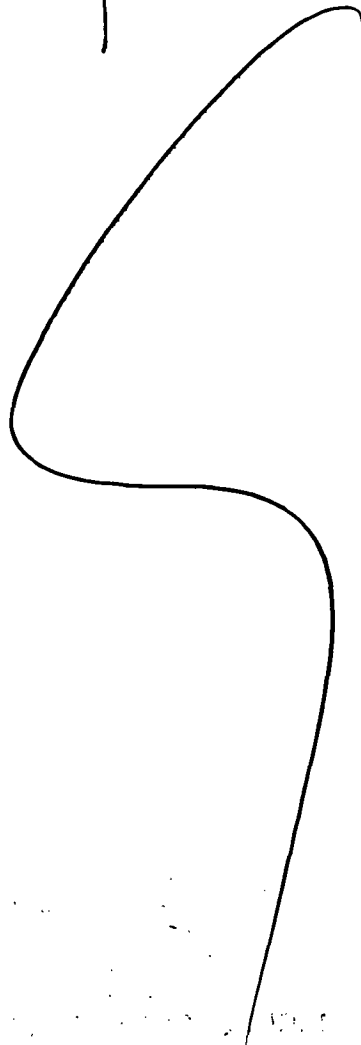

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

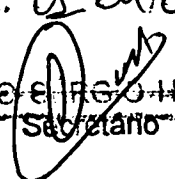
Ao Nobre Vereador Carlos Alberto Bezano Júnior
para relatar

Sala de Legislação e Justiça
Em 04 de Fevereiro de 2004



Secretário



SEGUIR	_____	nesta data
docum	_____	_____
rubrica	_____	_____
L. <u>05</u>		
		
MARCELO REGO HORTA		
Secretário		



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 0075/2004

Folha n.º	05	do Rec.	03
n.º	314		

MARIO SÉRGIO NORTA
Secretário

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0858/03

814

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo o "Dia do Beato Antonio Frederico Ozanam", a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de setembro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se no art. 13, I, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 31/3/04

pl0814-03

17 - RELCOM
17- 1020/2004

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 20 / 4 / 04


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Educ. Cul. e Esportes
Em 20/04/04 às 18:00 h.


BRÔNICA DE A. PAIVA
Secretária

AO NOBRE VEREADOR Beto Custódio
PARA RELATAR
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

22 / 4 / 04
Beisim
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0384/2004

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 814/03.

De autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, a propositura em exame tem por finalidade instituir o "Dia do Beato Antonio Frederico Ozanam", a ser comemorado, anualmente, em todo 9 de setembro.

Busca-se, assim, além de homenagear o religioso fundador da 1ª Conferência de Caridade, embrião da hoje, mundialmente conhecida Sociedade de São Vicente de Paulo, também inserir a data festiva no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade.

Há parecer pela legalidade da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls. 5).

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, pois se trata de inserir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade uma data que reconheça a ação apostólica junto às classes desprotegidas de Ozanam, que esclareceu o significado do "justo salário", afirmando haver exploração quando a retribuição real do assalariado é inferior às suas necessidades normais. Seu devotamento à causa da Igreja o fez dedicar-se ao estudo da nossa civilização no Século V, dos Germanos antes do Cristianismo, da civilização cristã entre os Francos, dos Poetas franciscanos na Itália no Século XII, de Dante e da filosofia católica do Século XIII.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria enfocada, em razão do seu interesse público e do mérito envolvido.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 23/04/04.

Presidente -

Relator -

A Doufa Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 14/05/04


MÔNICA R. A. PAIVA

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

n 17105104 às 14h 

Ao nobre Versor

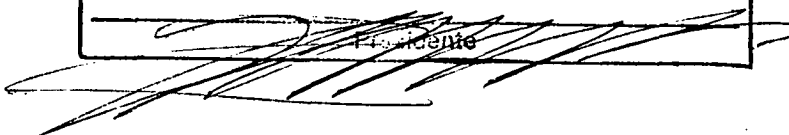
Wadiah Murtan

Para Relat

Sala

Em 26

maio 2004


Presidente

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 07

Em 2107 104 

EM

09 06 2004

16 - PAR
16- 0616/2004**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO****PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 814/03**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa incluir o *Dia do Beato Antonio Frederico Ozanam* no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo. O referido evento será comemorado, anualmente, no dia 9 de setembro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 09/06/04

Presidente

Relator

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões
Paraceres (Fs. 05, 06 e 07
publicados no DOM de 03 / jul / 2004
página(s) 270, coluna 1, 1, 1
conforme art. 82 § 1º do RI.
Liberado: *[assinatura]*

À
SGP-23 - SR. Supervisor
Para as devidas providências

08 julho 2004

[assinatura]
ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretaria

RECEBIDO EM SGP-23

EM 08/07/04

AS 14:00

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica,
providenciar carta de lei e registro.

12/08/04

[assinatura]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

12/08/04

[assinatura]
KATHYA REGINA MOREIRA DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEQUE _____, juntado _____, nessa data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____, no
Em 27/09/04
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

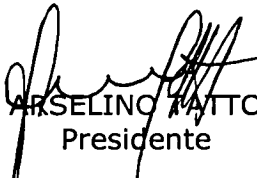
São Paulo, 17 de agosto de 2004.

23 - OF-SGP23
23- 3140/2004

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 11 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 814/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que institui o Dia do Beato Antonio Frederico Ozanam, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/krms

Folha nº 08 do proc.
nº 01.814 de 2003
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 09 do proc.
nº 01-814 de 2003.

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo.

(PROJETO DE LEI Nº 814/03). (Ver. Toninho Paiva - PL). Institui o Dia do Beato Antonio Frederico Ozanam, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo o Dia do Beato Antonio Frederico Ozanam, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de setembro. Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

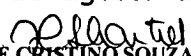
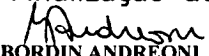
, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A"

extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 56 e digitei. Eu,


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13" a

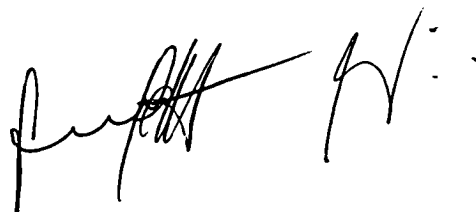
conferi. São Paulo, 12 de agosto de 2004. Supervisor de Finalização do

Processo Legislativo, 
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo .Visto, 
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Antonio Goulart; Dr. Farhat; Toninho Paiva; Carlos Apolinário; Wadih Mutran; Augusto Campos.


JCSS/krms





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....10.....do proc.
nº 01.814 de 2003

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº

DE

DE

DE 2004

Institui o Dia do Beato Antonio
Frederico Ozanam, e dá outras
providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do
Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município
de São Paulo o Dia do Beato Antonio Frederico Ozanam, a ser comemorado,
anualmente, no dia 09 de setembro.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução desta lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se
necessário.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de agosto de 2004.

O Presidente,

α
JCSS/krms



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....11.....do proc.
nº..01.814.....de 2003..
.....

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 17 de agosto de 2004.

Recebi ofício SGP-23 nº 3140, de 17/08/2004, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 814/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva. (inciso I do art. 84 do R.I.)

RECEBIDO
SGM/ATL

20/08/04

Elicene *EP* Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 12 do proc.
nº 01-814 de 2003
CREUSA LEONILDE SACARIAS ALVES
Secretária de Administração

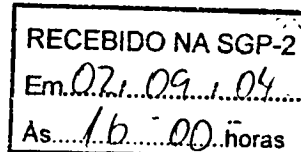
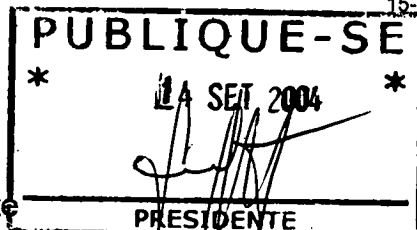
São Paulo, 02 de setembro de 2004

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 537/04

Ofício – SGP23-3140/2004

15 - DOCREC
15- 1154/2004



Senhor Presidente

INÁCIO VEIGA
Agente de Ap. Legislativo
RF 11.132

Tendo em vista que a lei relativa ao Projeto de Lei nº 814/03, que institui o "Dia do Beato Antonio Frederico Ozanam" no Município de São Paulo, deverá ser promulgada por Vossa Excelência, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, comunico que, para o referido diploma, foi reservado o número 13.893.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

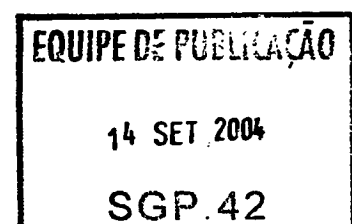
Ao

Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

D. D. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/crtan
Reserva 814-03



A SGP-23

Em 20/09/04


SOLANGE RAIMONE DOSSANTOS
Supervisora de Cont. do Proc. Legislativo
SGP-22

RECEBIDO EM SGP-23

EM 20/09/04

As 13:30 h

Sr. Zuzi,

Juntar ao processo o Of. ATL 537/04 (Docréc 15-1154/04).
Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica da lei promulgada e
preparar carta de lei.

09/09/2004


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado, conforme determinação de V. Sa.

09/09/2004


ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº 13 do proc.
nº 01-814 de 2003

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

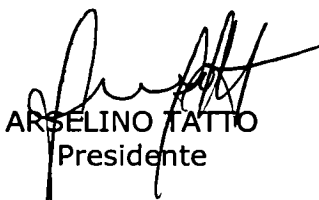
São Paulo, 15 de setembro de 2004.

23 - OF-SGP23
23- 3263/2004

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 13.893, de 02 de setembro de 2004, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que institui o Dia do Beato Antonio Frederico Ozanam, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 814/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATITO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

rc
JCSS/za



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 14 do proc.
nº 01-814 de 2003

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

-----Cópia autêntica. LEI Nº 13.893 DE 02 DE SETEMBRO DE 2004. (PROJETO DE LEI Nº 814/03). (Ver. Toninho Paiva). Institui o Dia do Beato Antonio Frederico Ozanam, e dá outras providências. Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo o Dia do Beato Antonio Frederico Ozanam, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de setembro. Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 09 de setembro de 2004. O Presidente, a) Arselino Tatto. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 09 de setembro de 2004. O Secretário Geral Parlamentar, a) Marcos Antonio Silva. Eu, ^{ZUZI ASSATO} ~~Agente de Apoio Legislativo~~, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu, ^{CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES} ~~Agente de Apoio Legislativo~~, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13" a conferi. São Paulo, 09 de setembro de 2004. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, ^{JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS} ~~Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo~~. Visto, ^{ÂNGELA BORDIN ANDREONI} ~~Subsecretária de Apoio Legislativo~~, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Antonio Goulart; Dr. Farhat; Toninho Paiva; Carlos Apolinário; Wadih Mutran; Augusto Campos.

JCSS/za



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 13.893 DE 02 DE SETEMBRO DE 2004
(PROJETO DE LEI Nº 814/03)
(VEREADOR TONINHO PAIVA)

Institui o Dia do Beato Antonio
Frederico Ozanam, e dá outras
providências.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo o Dia do Beato Antonio Frederico Ozanam, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de setembro.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de setembro de 2004.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 09 de setembro de 2004.

O Secretário Geral Parlamentar,

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 15, 09 /2004
página 54 coluna 1ª
Conferido [assinatura]



Folha nº	16	do proc.
nº	01-814	de 2003
<i>AB</i>		

Câmara Municipal de São Paulo

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 15 de setembro de 2004.

Recebi ofício SGP-23 nº 3263, de 15/09/04, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 13.893, de 02/09/04, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 814/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva.

RECEBIDO
SGM/ATL

Eliene C. Pinha 16/9/04
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 17

do processo n°

01.814

de 20

03.27.09.2004

(a)

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

À

SGP-33 – Senhora Supervisora,

Para arquivamento.

27 / 09 / 2004

Jose Cristino
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor da Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 17 fls.

Arquivado em 27-09-2004

O Func.º *[Signature]*

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)